

**Código de
Ética e
Conduta da
Novaclin**

Mensagem da CEO

A Novaclin vem se consolidando como uma empresa cuja atuação é pautada nos mais elevados padrões de qualidade e excelência na prestação dos seus serviços. Nossa empresa é movida por valores sólidos, como a ética, a confiança, a credibilidade, valorização da equipe e a satisfação dos nossos clientes.

Exercer o compromisso com esses valores faz manter viva a nossa cultura de transparência, integridade e humanização, o que orienta nossa convivência nas atividades diárias.

Este Código é uma ferramenta valiosa cuja finalidade é disseminar esses valores, princípios e padrões de comportamento, essenciais a todas as pessoas com que nos relacionamos, bem como orientar a tomada de decisões de forma ética, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável, harmonioso, seguro e conseqüentemente mais produtivo.

Acreditamos que nosso sucesso reflete o trabalho coletivo das nossas equipes. Assim, esperamos que cada colaborador, os terceiros, a alta gestão e o conselho administrativo possam adotar uma conduta pautada nas diretrizes desse Código.

Agradecemos o seu compromisso.

Dra Emanuela Pimenta

Missão, Visão & Valores

✚ **MISSÃO:** Oferecer atendimento humanizado e integral com suporte desde prevenção, diagnóstico e tratamento aos pacientes nas áreas de imunoterapia, consultas e procedimentos ambulatoriais, através da plena capacitação dos profissionais em doenças autoimunes.

✚ **VISÃO:** Consolidar-se nos próximos 5 anos, como a principal referência em excelência na qualidade dos serviços, qualificação técnica profissional e infraestrutura de clínica de imunoterapia, fora de hospital, junto aos pacientes atendidos.

✚ **VALORES:** Confiança e Credibilidade, Ética, Inovação, Satisfação dos pacientes, Valorização da Equipe.

PRINCÍPIOS ÉTICOS NORTEADORES DA NOVACLIN

A Novaclin é referência de qualidade e sucesso no seguimento da saúde, devido a princípios estratégicos sólidos, que agregam valor à operação. Dessa forma, todos os sócios, administradores, empregados e terceiros devem buscar incansavelmente o comprometimento com princípios norteadores da cultura e da atuação da Clínica. A prática diária desses princípios resultará na melhoria contínua da qualidade e segurança do trabalho para com os assistidos, bem como será responsável pela manutenção da excelente reputação que a Novaclin possui no setor.

São princípios basilares da Novaclin e de todos os seus colaboradores e terceiros:

1. Segurança: atenção, técnica, cuidado e precisão para garantir a segurança dos nossos pacientes, funcionários e membros da nossa comunidade: evitar lesões e reduzir os riscos de danos aos pacientes, participantes da pesquisa, famílias, funcionários e outros membros da comunidade, promovendo cultura que identifica e relata eventuais falhas e quase acidentes, no esforço constante para melhorar a segurança da clínica, pesquisa e ambientes organizacionais.
2. Respeito à autonomia: respeitar o direito das pessoas à autodeterminação e autogovernança de modo que as suas opiniões, decisões e ações sejam baseadas em seus valores e crenças pessoais; para tal, o principal meio geralmente é o processo de livre consentimento, permitindo que os indivíduos façam escolhas informadas e fundamentadas.
3. Beneficência: ato beneficente para com os outros (contribuir para o bem-estar dos outros, os quais podem incluir a prevenção e remoção de danos, promover o bem-estar, ou maximizar os benefícios).
4. Bem Comum: um “bem” específico que é compartilhado e benéfico para todos (ou para a maioria) os membros de uma determinada comunidade.
5. Confidencialidade: manter as informações privadas confidenciais (manter as informações de identificação pessoal e confidências em sigilo, a menos que seja dado o consentimento da pessoa a quem pertence essa informação para que ela seja divulgada ou ainda, a divulgação seja exigida por lei).

6. Conflito de interesses: revelar eventuais conflitos de interesse e evitar conflitos desqualificados (divulgar os conflitos reais e percebidos entre auto interesse e/ou obrigações de um para com o outro e/ou grupos).
7. Dignidade: respeitar a dignidade dos seres moralmente valiosos (buscar tratar de uma maneira que honre o seu valor ou valorizar com base em qualidades moralmente significativas, por exemplo, capacidade de sentir, relacionalidade, racionalidade).
8. Disclosure / Revelação: divulgar informações que as pessoas ou grupos têm direito (fornecer informações necessárias para tomar uma decisão, e informações sobre erros ou eventos adversos no tratamento ou investigação).
9. Diversidade: respeitar a diversidade (acomodar, proteger ou apoiar as diferenças, incluindo religiosas, étnicas, culturais, políticas, de orientação sexual e outras diferenças, entre pessoas e grupos).
10. Inclusão: envolvimento e representação de todos que fazem parte de uma situação com base nos conhecimentos e experiência de cada um para resolver o problema e se sentirem parte da solução.
11. Integridade: agir com integridade (dar prioridade às considerações éticas, mesmo quando há um forte impulso do interesse próprio ou outros desejos, ou onde a violação das exigências éticas passaria despercebida).
12. Justiça: promover justiça e equidade (tratar as pessoas e os grupos de forma justa pelo tratamento moralmente igual, promover relações justas entre os indivíduos e os grupos sociais, e garantir o acesso equitativo aos recursos e oportunidades, incluindo a distribuição equitativa dos benefícios e ônus).
13. Não maleficência: agir de forma a não causar dano voluntariamente (evitar causar danos a indivíduos ou grupos, ou danos de risco com magnitude e probabilidade significativa).
14. Justiça: promover justiça e equidade (tratar as pessoas e os grupos de forma justa pelo tratamento moralmente igual, promover relações justas entre os indivíduos e os grupos sociais, e garantir o acesso equitativo aos recursos e oportunidades, incluindo a distribuição equitativa dos benefícios e ônus).

15. Cuidado centrado no paciente ou na sua família: prestar cuidados de saúde centrados no paciente ou na família (organizar, planejar e promover terapias, serviços, intervenções e interações de forma respeitosa e responder aos valores, preferências, decisões ou em defesa dos interesses do paciente ou da família).
16. Direitos: proteger os direitos dos indivíduos e grupos (honrar as reivindicações morais e legais dos indivíduos ou grupos).
17. Solidariedade: considerar a comunidade do entorno e agir de forma a refletir a preocupação com o bem-estar dos outros.
18. Conservação: fazer a gestão cuidadosa e responsável de alguma coisa confiada a si próprio (por exemplo, investimento da saúde pública).
19. Transparência: tomar uma decisão de forma transparente (se comunicar e tomar decisões de forma acessível e exposição de suas justificativas a todas as partes interessadas).
20. Utilidade: maximizar o bem ao maior número de pessoas possível.

COMPROMISSO ESPERADO DOS COLABORADORES E TERCEIROS

Todos os profissionais da Novaclin, independentemente do tipo de vínculo, devem pautar suas atuações na ética, na integridade, na transparência, no respeito, na cordialidade e na honestidade por meio de ações e atitudes diárias, independentemente do trabalho ou função exercida. Ademais, são obrigações de todos os colaboradores e terceiros vinculados à Novaclin:

- Zelar pela imagem e reputação da Novaclin;
- Servir à Novaclin, aos seus pacientes e usuários com prontidão, competência e profissionalismo, assegurando o melhor de suas habilidades na execução das tarefas;
- Assegurar sempre o cumprimento de leis, regulamentos, políticas e procedimentos em sua área de responsabilidade;
- Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação de seus líderes imediatos e/ou das áreas corporativas da Novaclin, tais como Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos, Assessoria Jurídica e Recursos Humanos, para a solução de dúvidas e entendimentos das leis e políticas que devem ser cumpridas;

- Cooperar com processos internos e externos de apuração que visem elucidar eventos relacionados à sua atividade profissional ou sobre os quais tenha conhecimento.

A saúde, a integridade física e psicológica dos profissionais e a proteção ao meio ambiente são prioridades da Novaclin. Dessa forma, cada colaborador e terceiro deve cumprir com todas as normas referentes à saúde e segurança, além de atentar para qualquer tipo de atividade que possa, eventualmente, causar algum tipo de acidente. Situações de emergência, como acidentes do trabalho, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à administração da Clínica.

Além desses deveres, todos os profissionais, inclusive terceirizados, especialmente os que praticam a medicina e assistência à saúde, devem se atentar para:

- Segurança do Paciente: evitar que a assistência prestada cause dano ao paciente.
- Efetividade: prover serviços adequados àqueles que deles se beneficiarão.
- Cuidado centrado no paciente: prover assistência que atenda e respeite as preferências, necessidades e valores dos pacientes.
- Assistência no tempo adequado: reduzir esperas e atrasos, por vezes prejudiciais, àqueles que recebem ou prestam os cuidados.
- Eficiência e uso responsável dos recursos: evitar desperdícios e mau uso de suprimentos, equipamentos, tecnologias, recursos naturais etc.
- Equidade: respeito à igualdade de direito de cada um, provendo assistência cuja qualidade não varie em função de características pessoais.
- Privacidade e sigilo das informações médicas de pacientes: sejam elas providas diretamente pelo paciente ou obtidas em decorrência de documentação fornecida pela Novaclin para trâmites de procedimentos assistenciais.

- Proteção dos dados pessoais de pacientes, funcionários e todos os membros da nossa comunidade.

Especial atenção às suas condutas devem ter os colaboradores ou terceirizados que ocuparem posição de gestão, pois servirão de exemplo para os demais profissionais.

SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

Os critérios utilizados para o recrutamento e seleção dos candidatos a ocupar eventuais cargos vagos ou novos cargos necessários ao desenvolvimento das atividades da Novaclin serão sempre selecionados de acordo com os princípios de justiça e igualdade.

Não serão admitidas posturas discriminatórias de qualquer natureza, tais como cor, etnia, credo religioso ou político, sexo, idade, preferência sexual etc. A seleção dos candidatos levará em conta, também, o perfil ético do candidato, visando fortalecer o padrão vigente.

Não serão permitidas contratações de colaboradores e terceiros menores de 18 anos, exceto quando se tratar de Menor Aprendiz, conforme lei nº 10.097.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Como forma de incentivar um ambiente justo e comprometido com o desenvolvimento sustentável, a Novaclin espera que seus fornecedores e prestadores de serviços estejam alinhados com os valores éticos explicitados neste Manual.

O relacionamento entre a Novaclin e seus fornecedores deve acontecer sempre no âmbito institucional, devendo ser evitados contatos que visem interesses particulares e pessoais ou que não estejam previstos em contrato formalmente assinado pelas partes.

Nas negociações com os fornecedores, a Novaclin não usará de seu porte ou importância, no sentido de obter vantagens indevidas, nem se sujeitará a eventuais imposições inadequadas de fornecedores de grande força comercial.

Todas as condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente e com práticas leais de mercado.

AMBIENTE DE TRABALHO

A Novaclin cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos.

A Novaclin não tolera nem compactua com comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas ou qualquer critério que possa ocasionar no outro sentimento de humilhação, de inferioridade ou não pertencimento.

A Novaclin promove um ambiente de trabalho seguro e adota ações para proteger seus colaboradores e profissionais, prevenindo riscos inerentes ao trabalho.

É esperado que todos os colaboradores e terceiros relatem quaisquer preocupações e/ou violações às regras de segurança por meio do Canal de Denúncias, disponibilizado no site da Novaclin.

Todos os colaboradores e profissionais devem ter oportunidade de crescimento profissional.

Não é permitida nenhuma forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.

As convenções e os acordos coletivos são cumpridos.

A Novaclin não tolera ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função no ambiente de trabalho, sendo vedado o assédio sexual e moral.

É proibida a execução de atividades profissionais sob o efeito de bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, sendo que o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais expõe o seu praticante às penas da legislação brasileira em vigor, podendo levar à rescisão do contrato de trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho só será permitido em eventos oficiais, em locais pré-definidos e quando oferecido pela Novaclin, devendo o colaborador preservar pela postura social responsável.

É vedado o porte de qualquer tipo de armamento nas dependências da Novaclin, mesmo que o administrador, o colaborador, o terceiro ou o visitante possua registro e porte de armas.

CONFLITO DE INTERESSES

A Novaclin desenvolve suas atividades profissionais sempre com independência e livre de influências decorrentes de fatores familiares, emocionais, afetivos, religiosos, políticos, ideológicos ou financeiros.

Está caracterizado conflito de interesses quando um colaborador ou terceirizado influencia uma decisão que resulte em algum tipo de ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou pessoas de sua relação, ainda que não implique em prejuízo financeiro para a Novaclin.

Desta forma, todos os colaboradores e terceirizados devem evitar qualquer situação na qual um possível interesse pessoal ou de terceiro de sua relação conflite ou potencialmente conflite com as obrigações que possuem para com a Clínica.

Também é vedado na Novaclin qualquer forma de nepotismo ou favorecimento indevido envolvendo familiares ou pessoas próximas. É proibido cooperação, envolvimento ou decisão do diretor, do colaborador ou do terceirizado no processo de contratação no qual um familiar ou pessoa próxima esteja participando, ainda que se trate de uma pessoa jurídica.

USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS

Os ativos da Novaclin – financeiros e físicos – devem ser utilizados exclusivamente para as suas finalidades. Os ativos são confiados aos colaboradores e profissionais terceirizados, que são responsáveis por sua salvaguarda e uso apropriado na execução de suas tarefas. A salvaguarda envolve proteção contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Informação Confidencial é qualquer dado de acesso restrito ou de caráter privado que não seja de domínio público ou que tenha seu sigilo protegido legalmente.

São consideradas informações confidenciais da Novaclin, entre outras, as relativas a pacientes, fornecedores, parceiros, planos de atividades, serviços, dados técnicos, especificações, documentação, práticas e procedimentos, contratos, apresentações, *know how* e informações sobre mercados, análises competitivas, bases de dados, aplicativos e invenções. A quebra da confidencialidade ou o uso impróprio de informação confidencial é inaceitável.

A privacidade e a proteção dos dados pessoais de pacientes, colaboradores, terceirizados, fornecedores, parceiros ou qualquer pessoa natural que nos forneça dados pessoais é um tema de extrema importância para a Novaclin. O tratamento dos dados pessoais é realizado em conformidade com a nossa Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

É vedado compartilhar ou transferir quaisquer dados pessoais que tenham origem ou possam ser criados a partir do tratamento de dados pessoais obtidos no curso das atividades da Novaclin, sem que tenha havido expressa autorização do nosso responsável pela área de proteção de dados, e tão somente para fins do normal exercício das atividades da Clínica e admitidos pela LGPD e legislações complementares. É absolutamente vedada a comercialização de dados pessoais.

Para segurança dos dados e informações contidos em nossos sistemas, é importante que os colaboradores e terceirizados vinculados à Clínica façam uso das soluções de tecnologia aprovadas pela Novaclin, inclusive para backup dos dados, bem como não instalem softwares, nem utilizem dispositivos que comprometam ou alterem as configurações de segurança da informação.

Para maiores informações a respeito, consulte nossas políticas de segurança da informação e proteção de dados.

É vedado utilizar informações sobre atividades, assuntos da Novaclin ou de pacientes para favorecimento próprio ou de outrem. No caso da realização de pesquisas clínicas, os dados são anonimizados, não se identificando os participantes.

Senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações e, por isso, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. É considerada uma violação às diretrizes deste Manual o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.

CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

A Novaclin manterá controles internos adequados para avaliar e gerenciar os riscos corporativos que possam impactar suas atividades, colaboradores, profissionais terceirizados e sua reputação. Os registros das atividades, financeiros e a contabilidade serão realizados de forma precisa, completa e verdadeira, e os controles relacionados deverão assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras. A Novaclin, seus colaboradores e terceiros cooperarão, sem restrições, com auditorias internas e externas.

A destruição de registros ou documentos relacionados aos colaboradores, terceiros, saúde ocupacional e segurança, meio ambiente, impostos, contratos, finanças, projetos de responsabilidade social e pacientes, entre outros, só pode ser feita após os prazos legais.

Não será aprovado ou efetuado qualquer pagamento com a intenção ou ciência de que, no todo ou em parte, seja utilizado para qualquer finalidade que não seja a descrita no documento comprobatório de pagamento.

COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS E DECLARAÇÕES À IMPRENSA

Declarações à imprensa serão feitas exclusivamente por porta-vozes autorizados, com a prévia aprovação e envolvimento da Diretoria.

A Novaclin mantém diálogo aberto e sistemático com suas partes interessadas e se compromete a transmitir as informações necessárias com transparência e veracidade, sempre respeitando o Código de Ética Médica.

Informações sobre os serviços prestados devem ser verdadeiras, completas, atualizadas e, sempre que aplicável e necessário, sustentadas por evidências científicas, promovendo uma interlocução ética e confiável com seus pacientes e partes interessadas.

INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS

Com o objetivo de orientar a utilização de internet, e-mail e mídias sociais de forma responsável e ética, todos os colaboradores e profissionais que se relacionam com a sociedade devem seguir as seguintes diretrizes:

- Todas as interações e contatos entre os canais de comunicação e a Novaclin serão realizados exclusivamente por meio de seus porta-vozes. É vedado, portanto, a pessoas não formalmente autorizadas, realizarem contato com a imprensa em nome da Novaclin.
- Não manifestar opiniões através dos canais de comunicação e mídias sociais dando a entender ou subentender que se trata de posicionamento oficial da Novaclin.

- Não divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da Novaclin que não tenham sido divulgadas nos canais oficiais da clínica.
- Zelar pela imagem da Novaclin;
- Mídias sociais como Facebook, Instagram e Twitter têm se firmado como eficientes meios de comunicação, repercutindo informações de forma cada vez mais rápida e, muitas vezes, imprevisível. Sabendo disso, reforçamos que a imagem da Novaclin é responsabilidade de todos os colaboradores e corpo clínico terceirizado; logo, qualquer comentário ou imagem/fotografia relacionados à instituição deve ser tratados de maneira bastante criteriosa.
- cumprir com as diretrizes de uso das redes sociais no que tange, em especial, aos Direitos Fundamentais e ao Estado Democrático de Direito.
- Não expor informações ou dados pessoais dos nossos pacientes, parceiros e fornecedores.
- Computadores e servidores, inclusive e-mails enviados e recebidos, são de propriedade da Novaclin e seus conteúdos não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica.

PROTEÇÃO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A marca da Novaclin e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos a quem este Manual se aplica.

As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas etc.) da Novaclin não são usados para fins particulares nem repassados a pessoas não autorizadas, direta ou indiretamente. Esse emprego somente se dá com autorização formal da empresa, conforme diretrizes estabelecidas em política específica. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

PESQUISA

O desenvolvimento de pesquisa científica é um processo fundamental para o progresso da ciência e para os avanços da medicina e da saúde humana. Uma vez que novos conhecimentos podem definir o futuro das pessoas e de suas condições de vida, é primordial que estudos científicos sejam desenvolvidos com consistência, ética, rigor técnico e profissional e que atendam a todos os requisitos legais aos quais estão sujeitos.

Pesquisas envolvendo seres humanos, animais, manipulação genética e células-tronco possuem regulações específicas, que devem ser observadas e cumpridas, visando a resguardar a integridade e os direitos dos sujeitos de pesquisa.

Entre as diretrizes éticas na condução de pesquisas científicas, estão:

- Análise e aprovação prévia da pesquisa: devem ser feitas nos Comitês apropriados.
- A divulgação dos resultados: deve seguir rigor ético e profissional, sendo inadmissível qualquer forma de fraude, seja por plágio, falsificação de dados, fabricação de resultados etc.
- Consentimento Informado: em pesquisas envolvendo seres humanos, o pesquisador é responsável por garantir que os sujeitos objeto da pesquisa entendam claramente o que vai acontecer com eles, os riscos envolvidos, de que forma suas informações serão usadas e qual será a responsabilidade da Organização.
- Proteção à privacidade do participante de pesquisa: todas as informações obtidas durante o processo de desenvolvimento de pesquisa devem ser resguardadas.
- Conflitos de interesses: todos os vínculos que possam configurar potenciais conflitos de interesses devem ser declarados na fase de submissão para aprovação do projeto de pesquisa. Dessa forma, os colaboradores e corpo clínico terceirizado que tenham relacionamento com algum patrocinador dos projetos de pesquisa devem declarar o possível conflito de interesses à Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos.

- A Novaclin visa, através das pesquisas, a melhorias para a qualidade de vida da população em geral e o desenvolvimento do setor da saúde. Para a viabilidade e desenvolvimento dos projetos é comum o patrocínio da indústria farmacêutica, sendo obrigação de todos os colaboradores e terceiros envolvidos a atuação isenta e a transmissão de resultados que reflitam a realidade das pesquisas desenvolvidas. Em nenhuma hipótese, o resultado será artificialmente direcionado para beneficiar indevidamente quem quer que seja, em especial a indústria farmacêutica.
- A gestão de recursos financeiros: sejam eles próprios ou de terceiros, deve ser feita com total rigor, garantindo aplicação adequada e evitando desperdícios.

RELACIONAMENTO COM GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS

A Novaclin segue integralmente os princípios e regras da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 8.420/15, sendo vedada qualquer violação a estas normas. Assim, é permanentemente proibido quaisquer práticas de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, não sendo tolerado quaisquer práticas ilícitas e criminosas, especialmente atos de corrupção e fraude, perante agentes públicos. Contudo, como a Novaclin não faz distinção entre setor público e privado no tocante às questões de integridade, prevalecendo sempre a ética, esta vedação também se aplica a agentes privados.

A Novaclin tem absoluta neutralidade política e não faz contribuições, sob qualquer forma, a partidos ou organizações políticas ou a candidatos a cargos eletivos.

Dessa forma, nenhum colaborador ou profissional poderá, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de valores monetários ou outros recursos a um agente público ou privado em troca de vantagem indevida.

A gestão de verbas públicas deve ser feita com completa transparência e lisura e os registros de todas as transações devem ser feitos de forma apropriada e

completa e disponibilizados para fins de prestação de contas, conforme legislação em vigor.

RELACIONAMENTO COM FABRICANTES E DISTRIBUIDORES DE MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS

O relacionamento dos colaboradores e profissionais da Novaclin com a indústria de materiais e medicamentos deve ser baseado na troca de informações que auxiliem o desenvolvimento permanente da assistência médica e farmacêutica, contribuindo para que os pacientes tenham acesso a terapias eficientes e seguras, por meio da transparência na exposição de vantagens e riscos de produtos e soluções.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O relacionamento da Novaclin com os demais concorrentes se dá em consonância com as boas práticas do setor da saúde. A Novaclin tem como compromisso a Promoção e Defesa da Livre Concorrência, sendo vedado qualquer contato com organizações concorrentes visando fraudar, impedir ou restringir a livre concorrência.

É proibido também quaisquer tipos de declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou que possam ser utilizadas na veiculação de boatos sobre os negócios da concorrência.

RELACIONAMENTO COM PACIENTES

A Novaclin tem como maior premissa o tratamento humanizado, seguro e de altíssima qualidade. Dessa forma, a excelência do atendimento dispensado a todos os pacientes é uma das marcas da cultura organizacional da NOVACLIN. Assim, todos os colaboradores, corpo clínico terceirizado e terceiros devem executar suas atividades de forma segura, ética, transparente, clara e seguindo

os procedimentos da Novaclin, que estão amparados nos mais altos padrões e certificações do setor da saúde.

PRESENTES, BRINDES, REFEIÇÕES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS

São vedadas quaisquer concessões ou recebimentos de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, independente se *recebido de* ou *oferecido a* agente público ou privado, seja por meio de colaborador ou terceiros.

Quanto à entrega e recebimento de presentes, brindes, refeições e entretenimento, estes poderão ser oferecidos e recebidos, desde que não violem os princípios deste Código e atendam aos seguintes requisitos:

- não tenham como objetivo influenciar decisões;
- tenham valor limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- em caso de brindes, sempre que possível contenham a logomarca da Novaclin;
- brindes distribuídos título de amenidade para propaganda/divulgação comercial da marca ou em circunstâncias razoáveis e socialmente aceitáveis;
- registro correto na contabilidade; e
- comunicação do recebimento e da oferta ao Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos, salvo para brindes.
- Independentemente do nível hierárquico, os colaboradores e demais profissionais vinculados à Novaclin que receberem presente, brinde, refeição e/ou entretenimento que ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devem declinar a oferta. Em caso de impossibilidade, devem comunicar o presente, o brinde e/ou o entretenimento recebido ao Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos para que este proceda o devido registro da informação.
- Se tratando de oferta por parte da Novaclin, na eventual hipótese do valor ultrapassar o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), deve-se solicitar autorização formal do Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos.

Todos os colaboradores e terceirizados da Novaclin deverão declinar de imediato o recebimento de qualquer presente, brinde, refeição ou entretenimento

que já em sua aparência revele clara suspeita de ilicitude ou de algum favorecimento que gere qualquer tipo de prejuízo, financeiro ou reputacional, para a Clínica. Nesse caso, ainda assim, deverão comunicar o ocorrido ao Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos.

O recebimento de viagem ofertada pela indústria farmacêutica ou empresa que atua no setor da saúde para participação em eventos científicos ou médicos ou qualquer outra atividade também relacionada à atuação do colaborador ou membro do corpo clínico terceirizado, deve ser formalmente comunicado ao Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos.

DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E APOIO EM EVENTOS

A Novaclin entende a importância e por isso fomenta doações, projetos e investimentos sociais, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Sejam destinados para organizações não governamentais, instituições de caridade, associações ou entidades/iniciativas sem fins lucrativos ou para a população vulnerável das cidades em que a Clínica tenha operação;
- O objeto da doação, dos projetos ou dos investimentos sociais sejam adequados ao escopo da Novaclin;
- Não tenham como finalidade prática ilícita;
- Não sejam vinculados a nenhum partido político ou candidato; e
- Não violem os preceitos contidos neste Código.

Para a Novaclin, o patrocínio a eventos e/ou o apoio institucional a eventos médicos são uma das estratégias de marketing da Clínica, devendo ocorrer com transparência e exclusivamente para melhorar a reputação ou aumentar o reconhecimento da marca.

Quando se tratar de apoio institucional da Novaclin para eventos médicos de outras entidades, deve-se ainda observar os seguintes critérios:

- Evento de alta relevância técnico-científica;
- escopo adequado às atividades da Clínica;

- preferencialmente possuam membros da Novaclin na Comissão Científica/Organizadora ou no corpo dos palestrantes; e
- não violem os preceitos contidos neste Código.

Todas as doações, patrocínios e apoios em eventos efetuados ou recebidos pela Novaclin deverão ser documentados e passar por um processo de aprovação prévia do Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos.

INTEGRIDADE NOS PROCESSOS DE COMPRAS

Os processos de compras e suprimentos são norteados por práticas leais de mercado e pelo atendimento às leis que regulam a concorrência. São garantidas oportunidades transparentes e equitativas aos fornecedores e prestadores de serviços.

A escolha e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços são feitas a partir de critérios técnicos e éticos.

Os processos de compra são devidamente documentados por meio de políticas e procedimentos, visando a garantir o nível de serviço prestado a um custo justo.

Os fornecedores e prestadores de serviços da Novaclin devem estar comprometidos com as políticas e procedimentos da instituição e respeitar este Código, agindo de acordo com as normas que regulam o setor de saúde, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade e ao tratamento de informações confidenciais, e com as leis da concorrência e anticorrupção.

FATURAMENTO

O processo de faturamento é feito com transparência, baseado na legislação vigente e nos contratos firmados entre a clínica e as Operadoras de Saúde ou com seus clientes. A Novaclin mantém todos os registros necessários para prestação de contas, tais como documentação médica e administrativa.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

A Novaclin está comprometida com o desenvolvimento sustentável e adota as seguintes condutas:

- Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente e a saúde e segurança das pessoas, evitando desperdícios e atitudes inseguras.
- Efetuar o descarte adequado dos resíduos.
- Promover mutirões junto à sociedade, com foco na educação e conscientização sobre doenças autoimunes. Realizando atendimento a pessoas carentes de forma presencial ou via telemedicina.
- Promover campanhas e projetos sociais: doação para instituições que abrigam pessoas em vulnerabilidade social.
- Realizar workshops para população em geral sobre patologias de doenças autoimunes.

COMITÊ INSTITUCIONAL DE DILEMAS ÉTICOS E BIOÉTICOS

Cabe ao Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos as seguintes atribuições:

- Administrar dilemas éticos e bioéticos que ocorram na instituição.
- Fortalecer a qualidade ética das decisões médicas.
- Apurar, conforme seu regimento as denúncias e consultas feitas através do Canal de Denúncia ou por comunicação direta de qualquer profissional, cliente, colaborador, terceiros e demais stakeholders.

- Avaliar os casos de violação ao Manual de Conduta e Ética Institucional e deliberar sobre dúvidas na sua interpretação.
- Recomendar soluções eficazes e oportunas aos conflitos éticos que surgirem no dia a dia e realização das suas atividades.

TOMADA DE DECISÃO ÉTICA

Conflitos e dilemas éticos são melhor resolvidos através do contato direto com as partes envolvidas.

Muitas vezes não haverá resposta que agrade a todos, por isso é responsabilidade garantir que os processos para a tomada de decisão sejam justos e legítimos.

Neste sentido, a análise de conflitos e dilemas éticos deve acontecer de maneira rigorosa, transparente e a tomada de decisão sobre razões justificáveis.

As etapas para a análise de conflitos e dilemas pode seguir as etapas abaixo citadas:

1. Identificar e Estudar os fatos;
2. Considerar os princípios da bioética e avaliar os mais relevantes para o caso;
3. Avaliar o respeito aos valores e deveres institucionais;
4. Identificar, avaliar e justificar opções de decisão;
5. Estruturar o plano de ação, estimando o custo e o modo de execução e comunicação da decisão ética.

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

As consequências pelo descumprimento do Código de Conduta e Ética Institucional deverão ser aplicadas de acordo com a gravidade da conduta, o grau de responsabilidade do infrator na organização, o vínculo do infrator com a Novaclin, a extensão do dano causado à reputação e à imagem da Novaclin e o grau de reincidência.

As sanções a serem aplicadas dependerão do vínculo do infrator com a organização e podem ser: a) advertência verbal; b) advertência escrita; c) suspensão; d) rescisão contratual sem justa causa ou rescisão contratual com justa causa; e) rescisão de contrato e/ou destituição do cargo.

A Novaclin poderá optar por não seguir a ordem de aplicação das medidas descritas acima, em razão da gravidade da conduta ou de reincidência ou quando afetar a reputação ou imagem no mercado ou junto aos clientes.

As sanções aplicadas não excluem a adoção das medidas legais cabíveis.

A definição e aplicação das medidas a serem adotadas em razão do descumprimento deste Código de Conduta e Ética Institucional deverá ser feita pelo Recursos Humanos e o gestor da área envolvida, no caso de empregados. Na hipótese da infração ser cometida por membro da equipe médica a análise será feita pelo Núcleo de Relacionamento Médico.

Nos casos de infração cometida por membros da alta administração ou diretoria, o Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos emitirá parecer sugerindo as medidas cabíveis, podendo se valer de consultores externos.

O Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos irá avaliar e definir ações nos casos de maior gravidade, tais como denúncias de assédio moral vertical ascendente e descendente, horizontal e misto, assédio sexual, corrupção pública ou privada, cabendo ao gestor imediato do infrator a aplicação da penalidade.

Canal de denúncias

CANAL DE COMUNICAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Novaclin disponibiliza aos colaboradores, terceiros, parceiros de negócios e à sociedade em geral um canal de comunicação exclusivo para relatar desvios de comportamento ético envolvendo a empresa, os seus profissionais ou parceiros comerciais, conflitos de interesses e esclarecer dúvidas relativas às diretrizes do presente Código de Conduta e Ética e às políticas específicas da Clínica.

Por meio do Canal de Denúncias poderão ser reportadas condutas que violem os princípios éticos e os padrões de conduta da Novaclin ou a legislação vigente. O canal de Denúncias está acessível no site da Novaclin.

Internamente, todos os colaboradores e corpo clínico terceirizado também podem comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes deste Código por meio do Canal de Manifestação do Colaborador, que está acessível no sistema Sysquali. Caso se sinta mais confortável em denunciar anonimamente, utilize o Canal de Denúncias, conforme informado acima.

Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e deverão ser reportados ao superior direto, quando possível, ou diretamente a um membro do Comitê Institucional de Dilemas Éticos e Bioéticos, ou por meio do Canal de Denúncias.

Os relatos poderão ser identificados ou feitos de forma anônima, caso o denunciante opte por não se identificar.

A Novaclin assume o compromisso de tratar os relatos com confidencialidade, sigilo, justiça, profundidade, respeito e razoabilidade. Além disso, a Novaclin não tolera qualquer retaliação contra o denunciante de boa-fé que comunique, por meio dos canais disponibilizados, essas violações ou possíveis violações.

Caso a infração se relacione estritamente com a atividade profissional de médicos, enfermeiros ou outros, sem prejuízo à Novaclin, ou com questões relacionadas à pesquisa, o processo será encaminhado, respectivamente, às comissões de ética pertinentes à categoria profissional relacionada.

Glossário

Agente Público de maneira geral, inclui gestores ou colaboradores, de qualquer nível, de entidades governamentais, candidatos a cargos públicos, gestores e funcionários de partidos políticos e partidos políticos

Assédio moral ocorre quando o trabalhador é exposto a situações humilhantes e constrangedoras, de maneira repetitiva e prolongada, durante suas funções laborais.

Assédio moral vertical descendente acontece quando o superior hierárquico age de forma abusiva para constranger os seus colaboradores e terceirizados.

Assédio moral vertical ascendente acontece quando o superior hierárquico é constrangido e sabotado pelos seus colaboradores e terceirizados, que não o julgam digno do cargo.

Assédio moral horizontal acontece quando colaboradores e terceirizados, entre si, por motivo de inveja, discriminação racial, sexual ou religiosa, resolvem excluir ou isolar um outro membro da equipe.

Assédio moral misto ocorre quando o superior hierárquico se une com alguns colaboradores e terceirizados para constranger ou isolar um outro membro da equipe.

Assédio sexual ocorre por atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com a finalidade de conseguir vantagem ou favorecimento sexual, utilizando-se o agente da condição de superior hierárquico ou superioridade em relação ao emprego, cargo ou função.

Código de Conduta e Ética Institucional conjunto de princípios, valores e normas que regem as relações na Novaclin com todos os seus *stakeholders*.

Colaboradores sócios, membros da alta administração, diretores e pessoas físicas com vínculo empregatício com a Novaclin.

Conflitos de Interesse acontece quando o interesse particular de um membro da alta gestão, colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios diverge dos interesses da Novaclin ou está em desacordo com princípios, valores e normas contidos no Código de Conduta e Ética Institucional.

Fornecedores pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviço ou forneçam bens a Novaclin sem relação de emprego.

Membros da alta gestão pessoas físicas que tenham o poder de gestão sobre os negócios da Novaclin. São exemplos os diretores e os gerentes.

Stakeholders pessoas físicas ou jurídicas que podem ser afetadas direta ou indiretamente pelos negócios da Novaclin.

Terceirizados profissionais que prestam serviço sem vínculo empregatício para a NOVACLIN, seja como autônomos, MEI, ou pessoas jurídicas, inclusive mão-de-obra terceirizada ou temporária, que desenvolvam sua atividade dentro do espaço físico da Novaclin.

Terceiros abrangem os terceirizados e fornecedores.